



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

Fundo Municipal de Saúde de Descanso/SC e Município de Descanso

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria da Administração

Necessidade: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES, CHURRASQUEIRAS ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS DE SOM, CÂMARAS FRIAS, COIFA, DRONE E OUTROS ELETROELETRÔNICOS EM GERAL.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, inciso XXIII, 'a' e 'i' da Lei n. 14.133/2021)

Contratação de empresas especializadas, para o fornecimento de equipamentos para atendimento do serviço público e de interesse coletivo em eventos junto a comunidades ou grupos.

Trata-se de registro de preços com validade mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos deste edital e da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos para sua prorrogação.

Abaixo segue o detalhamento dos itens:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UNIDADE	CHURRASQUEIRA GIRATÓRIA 100% EM MATERIAL INOX 304 OU SUPERIOR (CONFORME INSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE DESCANSO), COM CORRENTE EM INOX, COM DOIS MOTORES ALTO TORQUE. COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 80KG DE CARNE NO TOTAL. ESPETOS COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DA CHURRASQUEIRA, EM INOX 304 OU SUPERIOR, EM LÂMINA DE 2CM DE LARGURA E CAPACIDADE DE PESO PARA PELO MENOS 2,5KG. COM PROFUNDIDADE DE 70 CENTÍMETROS E A ALTURA DO BOCAL DE 65 CENTÍMETROS E COMPRIMENTO DO BOCAL COM MEDIDA DE 2,90 METROS. COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 36 ESPETOS.	8.404,17	84.041,70



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

			DEVERÁ SER INSTALADA NOS LOCAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. OBS: EVENTUAIS AJUSTES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO.		
2	01	UNIDADE	CHURRASQUEIRA GIRATÓRIA 100% EM MATERIAL INOX 304 OU SUPERIOR (CONFORME INSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE DESCANSO), COM CORRENTE EM INOX, COM DOIS MOTORES ALTO TORQUE. COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 80KG DE CARNE NO TOTAL. ESPETOS COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DA CHURRASQUEIRA, EM INOX 304 OU SUPERIOR, EM LÂMINA DE 2CM DE LARGURA E CAPACIDADE DE PESO PARA PELO MENOS 2,5KG. COM PROFUNDIDADE DE 70 CENTÍMETROS E A ALTURA DO BOCAL DE 65 CENTÍMETROS E COMPRIMENTO DO BOCAL COM MEDIDA DE 2,50 METROS. COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 32 ESPETOS. DEVE SER INSTALADA NO LOCAL, SENDO ESSE O GRUPO DE IDOSOS SÃO CARLOS NO DISTRITO DE ITAJUBÁ NO MUNICÍPIO DE DESCANSO. OBS: EVENTUAIS AJUSTES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO.	6.000	6.000
3	01	UNIDADE	REFRIGERADOR VERTICAL COM PORTA DE VIDRO, 220V, COM SISTEMA FROST FREE, COM NO MÍNIMO 330 LITROS DE CAPACIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.	5.657,00	5.657,00
4	12	UNIDADE	VENTILADOR DE PAREDE, 220V, DE ATÉ 60CM DE DIÂMETRO, GRADE REMOVÍVEL, COM PELO MENOS 3 VELOCIDADES. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. 147W DE POTÊNCIA OU SUPERIOR. MARCA DE REFERÊNCIA: VENTISOL, BRITÂNIA OU SIMILAR.	308,99	3.707,88
5	100	UNIDADE	CADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO OBLONGO DE 0,9MM, E ESTRUTURA DO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO DE 1,2MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO. ASSENTO E ENCOSTO NA COR PRETO. DIMENSÕES DE 0,83 METROS ALTURA X 0,42 LARGURA X 0,51 PROFUNDIDADE E PESO DE APROXIMADAMENTE 3KGS. RESISTENTE AO PESO DE 120KGS. DESIGN ANATÔMICO.	142,43	14.243,00



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

6	02	UNIDADE	DRONE/VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO COM CONTROLE DE FORMA REMOTA. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • AUTONOMIA DE VOO (SEM VENTO) DE 45 MINUTOS COM BATERIA; • DISTÂNCIA DE CONTROLE DE 20KM PARA TRANSMISSÕES AO VIVO EM FHD 1080P/60 FPS, COM FUNÇÃO DE RETORNO DO PONTO DE PARTIDA; • CONTROLE COM TELA E TELA DO CONTROLE COM RESOLUÇÃO FHD; • ESTABILIZADOR DE 3 EIXOS PARA A CÂMERA; • CÂMERA COM FILMAGEM EM RESOLUÇÃO 4K 60FPS E FOTOS EM 48 MP, ZOOM ÓPTICO DE 3 VEZES; • SISTEMA DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL (360°); • POSSUA APLICATIVO DISPONÍVEL PARA IOS OU ANDROID PARA O MONITORAMENTO DA CÂMERA E DAS FUNÇÕES BÁSICAS DO EQUIPAMENTO; • TER NO MÍNIMO 2 BATERIAS E 1 CARREGADOR DE BATERIAS; • 01 KIT DE HÉLICES DE BAIXO RUÍDO, COM 01 PAR DE HÉLICES RECERVAS E PROTETOR DE HÉLICES; • PROTETOR E TRAVA DO ESTABILIZADOR DA CÂMERA; • CABOS NECESSÁRIOS PARA CARGA DAS BATERIAS E CONEXÃO COM SMARTFONES; • CASE OU MALETA COM ALÇA PARA TRANSPORTE DO DRONE E SEUS ACESSÓRIOS; • CONJUNTO DE MANUAIS EM PORTUGUÊS.MARCA DE REFERÊNCIA: DJI OU SIMILARES. • GARANTIA DE 12 MESES.	15.050,79	R\$ 30.101,58
7	01	UNIDADE	CAIXA DE SOM ATIVA 250WRMD ALTO FALANTE DE 15 E TITANIO - COM USB, BLUETOOTH, SD RCA. 2 ENTRADAS P10 MICROFONE E LINE. EM MADEIRA COM TELA DE AÇO. 1 ANO DE GARANTIA. PRODUTO NACIONAL.	2.697,25	2.697,25
8	01	UNIDADE	CAIXA DE SOM PASSIVA 250WRMS. ALTO FALANDO DE 15 E TITANIO.	1.732,25	1.732,25
9	01	UNIDADE	MESA DE SOM CPP12FX. 12 CANAIS COM USB, EFEITOS, MUTE POR CANAL.	1.602,25	1.602,25
10	01	UNIDADE	02 MICROFONES SEM FIO DIGITAL COM 52 FREQUENCIAS. KIT ACOMPANHADO DE: MALETA, BASE, FONTE, CABO, 2 MICROFONES SEM FIO, 4 PILHAS.	764,75	764,75
11	02	UNIDADE	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM EM FERRO COM REGULAGEM DE ALTURA.	260,00	520,00
12	01	UNIDADE	CABO DE 10 METROS PARA CAIXA ATIVA.	99,98	99,98
13	01	UNIDADE	CABO DE 10 METROS PARA CAIXA PASSIVA.	87,48	87,48



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

14	02	UNIDADE	PROJETOR 4000 ANSI LUMENS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 50HZ, COM ENTRADA HDMI/VGA/USB, RESOLUÇÃO 800X600 OU SUPERIOR, BIVOLT. COM GARANTIA DE 01 ANO.	2.646,33	5.292,66
15	03	UNIDADE	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO MÍNIMA DE 70.000M³/H, PARA ABERTURA DE PAREDE DE LADOS IGUAIS (QUADRADA), COM GABINETE A PROVA DE CORROSÃO, 06 PÁS COM MOTOR, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ALIMENTAÇÃO 220V MONOFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL E PAINEL DE CONTROLE TOUCH SCREEN, MÍNIMO 10 VELOCIDADES, COM PLACAS EVAPORATIVAS REMOVÍVEIS PROTEGIDAS POR VENEZIANAS, BOMBA DE ÁGUA COM MOTOR, COM FUNÇÃO DE DESCARTE AUTOMÁTICO DE ÁGUA, FUNÇÃO DE GRADE SWING, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. INSTALADO, INCLUINDO CORTES E REQUADROS NECESSÁRIOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS DE ALUZINCO OU ALVENARIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE GUINDASTES SE NECESSÁRIO.	25.292,00	75.876,00
16	02	UNIDADE	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO MÍNIMA DE 45.000M³/H, PARA ABERTURA DE PAREDE DE LADOS IGUAIS (QUADRADA), COM GABINETE A PROVA DE CORROSÃO, 06 PÁS COM MOTOR, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ALIMENTAÇÃO 220V MONOFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL E PAINEL DE CONTROLE TOUCH SCREEN, MÍNIMO 10 VELOCIDADES, COM PLACAS EVAPORATIVAS REMOVÍVEIS PROTEGIDAS POR VENEZIANAS, BOMBA DE ÁGUA COM MOTOR, COM FUNÇÃO DE DESCARTE AUTOMÁTICO DE ÁGUA, FUNÇÃO DE GRADE SWING, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. INSTALADO, INCLUINDO CORTES E REQUADROS NECESSÁRIOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS DE ALUZINCO OU ALVENARIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE GUINDASTES SE NECESSÁRIO.	19.399,00	38.798,00
17	01	UNIDADE	CÂMARA DE RESFRIAMENTO PARA CARNES COM GANCHEIRAS, DIMENSÕES DE 3,10X1,60X2,50 METROS, COM PAINEL DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO. CANOS, ILUMINAÇÃO, GRADES PLÁSTICAS, PORTA GIRATÓRIA, QUADRO DE COMANDO COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL. COM INSTALAÇÃO, SUPORTE E GARANTIA DE 12 MESES.	24.000,00	24.000,00
18	01	UNIDADE	CÂMARA DE RESFRIAMENTO COM TEMPERATURA ATÉ PELO MENOS -5°C, DIMENSÕES DE 3,00x2,90x2,00 METROS,	33.000,00	33.000,00



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

			COM PAINEL DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO. CANOS, ILUMINAÇÃO, GRADES PLÁSTICAS, PORTA GIRATÓRIA, QUADRO DE COMANDO COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL. COM INSTALAÇÃO, SUPORTE E GARANTIA DE 12 MESES.		
19	01	UNIDADE	COIFA PARA FOGÃO INDUSTRIAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304 OU SUPERIOR, MEDINDO 500 X 900 X 1200 MILIMETROS, PRODUZIDA SEM REBITES, SOLDADA. COM EXAUSTOR MONOFÁSICO 520MM – 220V, COM VAZÃO DE 5.000M³. 01 CURVA DE SAÍDA DE 150°X500MM, CHAPA DE ACABAMENTO E UMA BASE DE TELHADO INSTALADA.	5.070,00	5.070,00
VALOR TOTAL FINAL					333.291,78

Considerando a necessidade de definição de prazo de vigência da contratação, tem-se como necessidade de entrega/fornecimento do objeto de forma parcelada, mediante a necessidade, sendo prazo de entrega não superior a 30 (vinte) dias, excepcionalmente prorrogável considerando fabricação e instalação quando previsto no item, contado da data da emissão da autorização de fornecimento e nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

Vislumbra-se que os valores definidos neste termo, são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2660/2024, e, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste sentido, trata a lei 14.133, nos termos do art. 23, §4º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Além disso, quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, resta a justificativa da pesquisa realizada junto ao Painel de Preços do TCE/SC, Portais Eletrônicos de Licitações, pesquisa especializada em sites de venda, também por se tratar em sua maioria de itens específicos, optou-se por apenas buscar orçamento com fornecedores dos produtos, conforme demonstrado no arquivo de pesquisa, bem como, pesquisa junto a fornecedores em sites de venda do produto, bem como, com a pesquisa direta de fornecedores, que neste caso, resultou na condição estabelecida no critério da mediana de preços, conforme determina Decreto Municipal n. 2660/2024:

Art. 31. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

[...]

As descrições dos itens foram elaboradas pela equipe responsável do programa no Município de Descanso, considerando o atendimento das necessidades das Unidades de Saúde.

Quanto à natureza do objeto o mesmo é classificado como bem de natureza comum, pois possui padrão de qualidade definido e condições de comercialização e preços praticados no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6, inciso XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

A necessidade se perfaz na contratação de empresa (s) para o fornecimento de produtos/materiais para garantir às Secretarias do Município de Descanso/SC, o pleno desenvolvimento das suas atividades dentro do trabalho público e também dos grupos e comunidades para as quais são



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

previstas aquisições, que promovem a integração e socialização da população, além das práticas esportivas.

Para tal, considera-se a demanda repassada pelas Secretarias de Esporte, Assistência Social, Desenvolvimento, Administração e do Fundo Municipal de Saúde. O registro de preços tem por objetivo sanar as necessidades atuais e futuras, prevendo em quantidades e descrição os itens solicitados.

As aquisições junto a Secretaria de Esportes, visam a melhoria no complexo esportivo do Município, para utilização em eventos esportivos e recreativos, que objetivam promover a integração entre os membros da comunidade. Entre os citados encontram-se a aquisição de churrasqueiras elétricas para a Comunidade de Campinas, e saldo para eventuais aquisições, também é prevista a aquisição de sistema de climatização para os Ginásios dos conhecidos Bairro Antonio Rech e Bairro Jaroseski. Também entre esses encontra-se a aquisição de equipamentos para refrigeração e congelamento de alimentos para a Comunidade de São Valentim.

A Secretaria de Assistência Social, por sua vez, busca a aquisição de churrasqueira elétrica, ventiladores, refrigerador, cadeiras e exaustor, para utilização junto aos Grupos de Idosos do Município de Descanso. Para melhor conforto nos encontros realizados para a terceira idade.

Também é prevista pela Secretaria de Desenvolvimento a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, para serem utilizados em eventos de incentivo ao comércio local.

Os recursos para aquisição dos bens para as Secretarias de Esportes, Assistência Social e Desenvolvimento são provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais e Ordinários.

O solicitado pela Secretaria de Administração visa a aquisição de drone para utilização do Setor de Engenharia, para aprimorar o trabalho de fiscalização já realizado em obras e imóveis.

A solicitação do Fundo Municipal de Saúde por sua vez, utilizaria do drone para a investigação de focos do mosquito da dengue.

Sendo assim, tem-se fundamentada a necessidade de aquisição dos materiais descritos no Documento de Formalização de Demanda – DFD. Como, também, a garantia do interesse público nas aquisições a serem realizadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XIII, alínea ‘c’ da Lei n. 14.133/2021)

A contratação, por meio de registro de preços é considerada a solução, conforme necessidade, apontada no Estudo Técnico Preliminar como a melhor solução ao caso.

Em se tratando da previsão da Lei Federal n. 14.133/2021, tem-se no texto como uma das obrigações ou objetivos a serem buscados e apontados no termo de referência a análise que determinou a melhor solução a contratação pública, analisando os aspectos de vantajosidade, bem como a



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

legalidade da forma da contratação, tendo-se que analisar o ciclo de vida do objeto, tal como demonstra artigo 11:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; (grifo nosso)

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Ainda, considerando a diretriz legal, a necessidade de o termo de referência, como já citado, analisar a solução apresentada de forma mais aprofundada e descrever as quantidades e necessidades de forma pormenorizada, considerando a demanda e, havendo, histórico de compra e expectativa de consumo.

Tal consideração vem também da previsão do art. 6º da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; (grifo nosso)

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Considerando validar a solução apresentada, tem-se pela persecução do mais importante fundamento da contratação pública, qual seja, o apontamento do melhor custo-benefício da contratação, ou seja, do que se pode considerar a proposta mais vantajosa.

Neste caso, considerando a necessidade apontada, vislumbra-se que a estimativa de quantidade reflete a realidade possível de consumo, bem como, o descritivo dos itens no processo consta do uso de técnica, definidos por profissional capacitado. Logo, o presente termo de referência contempla os requisitos para uma contratação mais vantajosa, visto que, aponta de forma clara seus objetivos, pesquisa de preços de mercado e necessidades e, por fim, atende a realidade também pelo modelo ou modalidade de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei n. 14.133/2021)

O presente Termo de Referência trata da contratação de fornecimento de equipamentos de refrigeração, climatização, som, vídeo e eletroeletrônicos, para atender as necessidades do serviço público e de eventos realizados pelo Município de Descanso e seus grupos.

Neste processo licitatório, poderão participar quaisquer empresas do ramo de atividade, que comercializem o referido produto, respeitadas as condições de regularidade do estabelecimento e, cumpridas as condições de habilitação previstas.

Como requisito e obrigação de fornecimento, considerando a contratação, a licitante vencedora deverá manter a condição de habilitação durante toda a vigência do processo e da ata de registro de preços.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

- O pagamento à Contratada será realizado após a entrega, conforme a necessidade;
- Trata-se de contratação a ser formalizada por meio de autorização de fornecimento de nota de empenho substitutiva de contrato.

Como **condição prévia** a realização da contratação será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, conforme prevê art. 71, §2º, incisos I e II do Decreto n. 2650/2024 mediante a consulta consolidada aos seguintes cadastros, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

a) TCU	Inidôneos – Licitantes Inidôneos;
--------	-----------------------------------



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

b) CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Inelegibilidade;
c) Portal de Transparência	CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
d) Portal de Transparência	CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Para fins da contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade;
- f) declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- h) declaração de que não possui vínculo de forma direta ou indireta com a Administração Pública, que impeça de contratar com o Município de Descanso/SC;
- j) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data do registro da proposta;
- k) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte emitida pela licitante;
- l) as licitantes que se enquadrem como ME e/ou EPP, deverão declarar, a observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica.
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao.
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal de Descanso (órgão licitante), nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso a empresa não possua cadastro para emissão da Certidão Negativa Municipal de Descanso, deve realizar solicitação via e-mail, telefone ou através da internet, pelo site do Município, para que devidamente cadastrada possa comprovar sua regularidade. Qualquer dúvida poderá ser sanada pelo e-mail: tributacao@descanso.sc.gov.br ou pelo telefone n. (49) 3623-0161, diretamente junto ao Departamentos de Tributação do Município de Descanso.
- h) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei n. 14.133/2021)

O objeto da referida contratação é o fornecimento de produtos/materiais para o desenvolvimento de Práticas Integrativas (PIC'S) aos pacientes que participam dos grupos criados junto à Secretaria de Saúde do Município de Descanso, e que possuem indicações médicas ou da equipe multidisciplinar para a realização de terapias integrativas.

Considerando a definição de prazo de entrega já tratada por este termo de referência, definida em 20 (vinte) dias para o fornecimento, contados do dia posterior ao recebimento da solicitação de fornecimento pela secretaria solicitante.

Todas as despesas relacionadas a execução do objeto, como por exemplo frete, bem como, a garantia da entrega do produto sem avarias e em condições de uso, bem como o atendimento da validade mínima dos produtos, são e inteira responsabilidade da licitante.

Todos os produtos devem possuir seus dados de identificação e procedência, registro e atendimento das demais normativas vigentes para o objeto.

Considerando a necessidade de substituição ou troca de marca do produto, de forma excepcional, esta somente poderá ser possível mediante a consulta prévia a Secretaria demandante, mediante a formalização de solicitação, com a referida justificativa, bem como a comprovação de atendimento, devendo possuir qualidade igual ou superior a ofertada inicialmente, sem prejuízos financeiros ou de outra ordem ao Município de Descanso/SC.

Será realizado o recebimento provisório do produto com a devida validação e conferência, e, atendidas as condições de entrega, no prazo de até 5 (cinco) dias, nos termos do Decreto Municipal n. 2660/2024.

Assim, igualmente considerado o recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determina Decreto Municipal n. 2660/2024.

Art. 14. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

§1º. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo poderão ser definidos no contrato, ou, na ausência:

I – Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, pelo término da execução ou do Boletim de Medição Final;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II – Em se tratando de compras:

- a) **provisoriamente, em até 5 (cinco) dias da entrega pelo contratado;**
- b) **definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da entrega pelo contratado.**

§2º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, com o aceite da nota fiscal, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objeto de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§3º Consideram-se de pequeno valor, para fins do parágrafo anterior, aqueles enquadráveis nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021.

Caso haja necessidade de substituição do produto, a licitante deverá o fazer em prazo não superior a 5 (cinco) dias, dada a necessidade e característica do produto a ser entregue.

A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, poderá ensejar na revogação da ata de registro de preços e aplicação das sanções legais previstas.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea ‘f’ da Lei n. 14.133/2021)

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2660/2024, que “Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, as regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, e dá outras providências”, ressaltando que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei 14.133/2021.

Todos os contatos entre o Poder Executivo e a contrata será realizado por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas.

Conforme previsão na Lei 14.133/2021 no seu artigo 117 caput “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados [...]”, o fiscal do presente está determinado o Documento de Formalização de Demanda, tal fiscal tem a obrigação de acompanhar a execução do contrato, verificando o fiel



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

cumprimento das condições estabelecidas no contrato, buscando sempre assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

O fiscal deverá realizar relatório de fiscalização do contrato, registrando lá todas as ocorrências relacionado à execução do contrato, quando este verificar qualquer inexatidão ou irregularidade no cumprimento do contrato este deverá notificar o gestor dos contratos para que este possa realizar a notificação da contratada.

O gestor de contratos coordenará o acompanhamento do processo de fiscalização do contrato, este deverá receber os registros feitos pelo fiscal, ademais acompanhará o processo na esfera administrativa, ficando responsável por conferir prorrogações contratuais, prazos contratuais, emissão de ordem de serviço etc. O gestor deverá tomar providencias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão que trata o artigo 158 da lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei n. 14.133/2021)

O contratado deverá emitir Nota Fiscal, após a execução/entrega do objeto.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis subsequentes a emissão da nota fiscal em condições de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal está em condições de liquidação, devendo tal setor também verificar se haverá retenção dos impostos devidos nós temos da legislação tributária.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Haverá retenção de todos os tributos devidos nos termos da legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO (art. 6º, XXIII, alínea 'h' da Lei n. 14.133/2021)

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO nos termos do art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

9. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis, salvo a condição de desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e solicitado formalmente para análise e emissão de parecer pelo órgão gerenciador do processo.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado tem previsão de execução com entrega em prazo não superior a 20 (vinte) dias.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento máximo definido para os itens componentes do presente termo de referência foram definidos atendendo as disposições do Decreto Municipal n. 2660/2024, tendo como valor estimado inicialmente previsto em **R\$ 333.291,78 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações do Contratado:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- Comunicar ao Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que atrase a entrega do objeto;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço;
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta contratação direta;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

IV.1 Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

IV.2 Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea 'j' da Lei n. 14.133/2021)

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria, para o exercício 2024, respeitadas as legislações aplicáveis.

Descanso/SC, 12 de agosto de 2024.

Elaborado por:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

CLEBER LUIZ RECH

SECRETÁRIO DE SAÚDE – GESTOR DO FMS

MATRICULA: 3820

MAIKO DANIEL BONAMIGO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3820